

Processo Administrativo nº 2026014743

Dispensa nº 090/2026.

Solicitante: Secretário Municipal de Administração

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026

“Declara para os devidos fins para prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A **Secretaria Municipal de Administração**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA de prestação de serviços de laudo técnico a contratação conjunta da solução completa tende a resultar em melhor proposta global, inclusive com condições comerciais mais vantajosas em razão do fornecimento integrado. Dessa forma, para Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da contratação. Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, assegurando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Jose Wellington Ramos Antunes pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.602.658/0001-67, para a Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, no valor de R\$ 56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 56.400,00** para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2026.


Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração